



objeto de Lei Nº 34/63

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MOGI DAS CRUZES

-: LEI Nº 1.368, DE 21 DE JUNHO DE 1.963 :-

( Dispõe sôbre abertura de um crédito especial )

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUOGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial de CR.\$ 12.000,00 ( doze mil cruzeiros ), destinado a custear o pagamento do aluguel da sala onde se encontra instalada a Escola-Mixta da 3a. (unidade estadual) Distrito de Biritiba Mirim, neste Município, relativo ao corrente exercício.

Artigo 2º - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do " SUPERA VIT ", previsto no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de junho de 1.963, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de junho de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGÊU BATALHA

Diretor Administrativo.